



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00080/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ORTOSHOP COMERCIO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Sitio Genipapeiro - Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de identidade nº 1.336.689 SSS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R PROFESSORA SEVERINA MOURA, 110 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 03.965.517/0001-03, neste ato representado por Roberto Hugo Cavalcante Andrade Neto, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Carneiro de Araújo, 101, Apto 401 - Cabo Branco - João Pessoa - PB, CPF nº 053.045.644-30, Carteira de Identidade nº 2838916 SSS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00036/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 0001/2017, de 14 de Setembro de 2017; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1473, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material Odontológico para atender as necessidades do serviço de Saúde, deste Município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00036/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	MASTER BOND / BIODINÂMICA	CX	80	9,17	733,60
2	AFASTADOR MENISCA EM AÇO INOXIDÁVEL	SOLGRAN	UND	8	6,19	65,52
3	AGULHA DESCARTÁVEL 30C CX COM 100 UNIDADES	CURTA / INJECTA	CX	150	26,30	3.945,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA 27G CX COM 100 UNIDADES	INJECTA	CX	10	33,00	330,00
5	ALAVANCA RETA TIPO SELDM	SOLGRAN	UND	20	22,10	442,00
6	AMALGAM EM CÁPSULA - POTE COM 300 CÁPSULAS 1:1 PORÇÃO CS-POREÇÃO	1:1 PORÇÃO CS-RO / SDI	PT	10	777,00	7.770,00
8	ANESTÉSICO LOCAL - PRILOCAINA C/FELIPRESINA COM 50 TUBETES	OXITENOV 3% / TDV	CX	200	70,12	14.024,00
9	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRICOR MEBIVACAÍNA COM 50 TUBETES	MEBIVALEM 3% / TDV	CX	200	93,52	18.704,00
10	ANESTÉSICO LOCAL 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 COM 50 TUBETES	ALPHACAINE / DFL	CX	200	70,40	14.080,00
11	ANESTÉSICO LOCAL 2% COM NORPINEFRINA 1:5000 COM 50 TUBETES	LIDOSTESIM / TDV	CX	100	62,32	6.232,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO	BENZOTOP / DFL	UND	80	4,99	399,20
13	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO DE COLUNA MÓVEL - Movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio ideal para ser utilizado com os sistemas digitais de captura de raios x. Exclusiva tecnologia Gree: 95% menos chumbo. Material extremamente leve com alto grau de isolamento controle remoto digital, ergonômico e com cabo renovável de 5 metros permite c	3700	UND	4	8.700,00	34.800,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

	controle de todas as funções do aparelho 21 intervalos de tempo de exposição zados permite exposição centesimal a partir de 0,06 segundos Cabeçote com rotação de 300 e indicação na parte traseira e dianteira Sistema de articulação de fácil posicionamento, com suavidade e precisão nos movimentos Proteção térmica: evita o superaquecimento do cabeçote aumentando a vida útil Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável Ponto focal com dimensionamento correto e feixe sem radiação sem distorção Caixa de comando com suporte de fixação do controle Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo Cabo de alimentação removível, de fácil substituição Produto com certificado INMETRO e CE Informações técnicas						
14	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DE PAREDE - Movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio ideal para ser utilizado com os sistemas digitais de captura de raios x Exclusiva tecnologia Grees: 95% menos chumbo Material extremamente leve com alto grau de isolamento da radiação controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros permite o controle de todas as funções do aparelho 21 intervalos de tempo de exposição padronizados permite exposição centesimal a partir de 0,06 segundos Cabeçote com rotação de 300 e indicação na parte traseira e dianteira Sistema de articulação de fácil proteção térmica: evita o superaquecimento do cabeçote aumentando a vida útil Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável Ponto focal com dimensionamento correto e feixe sem radiação sem distorção Caixa de comando com suporte de fixação do controle Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo Cabo de alimentação removível, de fácil substituição Produto com certificado INMETRO e CE	D700	UND	2	6.700,00	17.400,00	
16	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UND	40	5,05	202,00	
17	ARCO DE OSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	ANGELUS	UND	6	7,15	42,90	
19	AVENTAL DE CHUMBO	50X76 NMARTINS	UND	6	315,00	1.890,00	
20	BANDELA CLÍNICA PEQUENA EM AÇO INOXIDÁVEL 22x9x1,5	AÇONOX	UND	60	12,00	720,00	
21	BANDEJA CLÍNICA MÉDIA EM AÇO INOXIDÁVEL 22x12x	AÇONOX	UND	50	15,17	758,50	
22	BICARBONATO DE SÓDIO SACHÊ	C/ 15 SACHÊS / LAQUIRA	UND	10	28,00	280,00	
24	BROCA CIRÚRGICA DEKRYA	MICRODONT	UND	20	15,47	309,40	
25	BROCA CIRÚRGICA Nº702 HASTE LONGA	ANGELUS	UND	30	9,75	292,50	
26	BROCA GATES Nº 1 PARA ENDODONTIA	MICRODONT	UND	10	9,24	92,40	
27	BROCA GATES Nº 2 PARA ENDODONTIA	MICRODONT	UND	10	9,24	92,40	
28	BROCA GATES Nº 3 PARA ENDODONTIA	MICRODONT	UND	10	9,24	92,40	
29	BROCA GATES Nº 4 PARA ENDODONTIA	MICRODONT	UND	10	9,24	92,40	
30	BRUNIDORES Nº 29 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA AMALGAMA	GOLGRAN	UND	50	5,20	260,00	
31	CABO PARA BISTURI N. 3 EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UND	20	7,02	140,40	
32	CAIXA INOX PERFORADA GRANDE - 28x14x06	AÇONOX	UND	10	91,13	911,30	
34	CALCADORES WARD MÉDIO	GOLGRAN	UND	50	7,97	398,50	
37	CÂNULA ENDODONTICA DE ASPIRAÇÃO	INTERMEDIÁRIO / ORTOCENTRAL	UND	20	6,37	127,40	
38	CARBONO DE USO ODONTOLÓGICO	CONTACTO / ANGELUS	UND	40	1,85	74,00	
42	CEXREI MINI OSHENRRIH	GOLGRAN	UND	5	27,96	139,80	
43	COLGADURA INDIVIDUAL PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS	PRE'PEN	UND	20	2,93	58,60	
44	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO BALÃO 40 LITROS COM REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA, ISENTO DE ÓLEO - Compacto e super silencioso, os compressores da Saeco apresentam um design moderno, mantendo um ambiente agradável para o profissional e assegura a tranquilidade do paciente durante a execução dos procedimentos. Projetado para prover ar comprimido para uso clínico e laboratorial, possui desempenho estável, grande capacidade de fluxo, baixo consumo de energia e é isento de óleo ou emissão de fumaça, vapores ou odores desagradáveis. Apresenta características que facilitam a operação e	GARTHEN	UND	5	3.300,00	16.500,00	

1

	manutenção do equipamento tais como: Manômetro para pressão do reservatório; Manômetro para pressão de saída; Regulador de pressão na saída, com filtro de ar e dreno para água; Registro para controle da vazão; Registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Modelos com reservatórios com pintura eletrostática interna e externa garantindo uma maior durabilidade do compressor.						
45	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 12 PÉS 150 LITROS - compacto e super silencioso, os compressores da Saevo apresentam um design moderno, mantendo um ambiente agradável para o profissional e assegura a tranquilidade do paciente durante a execução dos procedimentos. Projetado para prover ar comprimido para uso clínico e laboratorial, possui desempenho estável, grande capacidade de fluxo, baixo consumo de energia e é isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Apresente características que facilitam a operação e manutenção do equipamento tais como: Manômetro para pressão do reservatório; Manômetro para pressão de saída; Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água; Registro para controle da vazão; Registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Modelos com reservatório com pintura eletrostática interna garantindo uma maior durabilidade do compressor. COMPRESSOR 150L, ACOMPANHA O MOTOCOMPRESSOR ODONTOLÓGICO 100CM 150 LTS; BLOCO COMPRESSOR; RESERVATÓRIO HORIZONTAL; MOTOR 220V; CABO ELÉTRICO COM PLUGUE; FILTRO DE AR; DRENO (VÁLVULA PURGADORA); REGISTRO DE SAÍDA DE AR; MANÔMETRO; - VÁLVULA DE RETENÇÃO; REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO; VÁLVULA DE SEGURANÇA; - VITRALES; COXIM ENTRE O BLOCO COMPRESSOR E O RESERVATÓRIO; PINTURA ANTIBACTERIANA; EXONFÚRIO DE VASÃO DE PRESSÃO; CERTIFICADO DE GARANTIA	SAEVO	UND	2	8.750,00	17.500,00	
46	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	MICRODONT	UND	100	1,90	190,00	
49	COKE DE GUTA PERCHA F3 CX COM 120 UNIDADES	DENTSPLY	CX	10	25,35	253,50	
50	COKE DE GUTA PERCHA F4 CX COM 120 UNIDADES	DENTSPLY	CX	10	25,35	253,50	
52	COKE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	INJECTA	CX	30	18,10	543,00	
53	COKE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	INJECTA	CX	30	18,10	543,00	
54	COKE GUTA PERCHA 1ª SERIE EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	INJECTA	CX	20	18,46	369,20	
55	COKE GUTA PERCHA 2ª SERIE EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	INJECTA	CX	30	18,46	553,80	
56	COKE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	INJECTA	CX	10	18,46	184,60	
57	COKE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	INJECTA	CX	10	14,26	142,60	
58	COKE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	INJECTA	CX	10	18,46	184,60	
59	COKE GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	INJECTA	CX	10	14,26	142,60	
61	CURA PARA SORO PEQUENA EM INOX PEQUENA	FAVA	UND	10	7,61	76,10	
63	CURETA DE BENTINA EM INOX	GOLGRAN	UND	40	5,27	210,80	
64	CURETA UNIVERSAL 13-14 CABO ÔCO	GOLGRAN	UND	30	34,89	1.046,70	
65	CURETA UNIVERSAL 17-18 CABO ÔCO	GOLGRAN	UND	30	34,89	1.046,70	
66	CURETA GRACEY 5-6 CABO ÔCO	GOLGRAN	UND	20	34,89	697,80	
67	CURETA GRACEY 7-8 CABO ÔCO	GOLGRAN	UND	20	34,89	697,80	
68	CURETA GRACEY 11-12 CABO ÔCO	GOLGRAN	UND	20	34,89	697,80	
69	CURETA GRACEY 13-14 CABO ÔCO	GOLGRAN	UND	20	34,89	697,80	
71	DESCOLADOR PERISTEIO	GOLGRAN	UND	4	52,00	208,00	
73	ESCOVA DE DENTES INFANTIL	ORAL DENTMIL	UND	3000	0,12	360,00	
74	ESCOVA DE ROBINSON RETA	MICRODONT	UND	150	1,14	171,00	
75	ESPÁTULA Nº 07	GOLGRAN	UND	25	6,52	163,00	
76	ESPÁTULA PARA RESINA	6335-1 /	UND	30	10,75	322,50	
77	ESPÁTULA PARA RESINA EM TITÂNIO ANTIADERENTE	GOLGRAN	UND	20	51,34	1.026,80	

[Handwritten Signature] (10)

78	ESPÁTULA Nº 24	GOLGRAN	UND	50	6,50	325,00
80	ESTOJO TMOX PARA ESTERILIZAÇÃO DE LIMAS	C/12 FURON / ACONOX	UND	3	81,25	243,75
82	EUGENOL 25ML	BIODINÂMICA	UND	50	10,00	500,00
83	INDENTADOR DE PLACA BACTERIANA	EVIPLAC / BIODINÂMICA	UND	25	6,11	152,75
84	FILME PERIAPICAL PARA RADIOGRAFIA CX C/150	AGFA / KUIZER	CX	12	128,44	1.541,28
85	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 CX COM 24 UNIDADES	BIOLINE FIOS	CX	100	29,80	2.980,00
87	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS 475ML	KUIZER	UND	60	9,61	576,60
89	FILMOR GEL NEUTRO NÃO ACIDULADO	ALLPLAN	UND	50	4,18	209,00
89	FORÇEPS PARA EXODONTIAS 150	GOLGRAN	UND	20	62,27	1.245,40
90	FORÇEPS PARA EXODONTIAS 151	GOLGRAN	UND	20	62,27	1.245,40
91	FORÇEPS PARA EXODONTIAS 16	GOLGRAN	UND	20	62,27	1.245,40
92	FORÇEPS PARA EXODONTIAS 17	GOLGRAN	UND	20	62,27	1.245,40
93	FORÇEPS PARA EXODONTIAS 18L EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UND	20	62,27	1.245,40
94	FORÇEPS PARA EXODONTIAS 19P EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UND	20	62,27	1.245,40
95	FORÇEPS PARA EXODONTIAS 69 EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UND	20	62,27	1.245,40
96	FORÇEPS PARA EXODONTIAS INFANTIL 1 EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UND	20	62,27	1.245,40
97	FORÇEPS PARA EXODONTIAS INFANTIL 16 EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UND	20	62,27	1.245,40
98	FORMOCRESOL CX COM 1 FRASCO	BIODINÂMICA	CX	30	4,30	129,00
99	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO VISUAL MODERNO E HARMONIOSO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CONTROLE DE OPERAÇÃO COM ROTÓRES NO PRÓPRIO FOTOPOLIMERIZADOR, ACIONAMENTO DA FOTOATIVACÃO, AJUSTE DO TEMPO DE ATIVACÃO, SELEÇÃO DE MODO DE APLICAÇÃO, 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO CONTÍNUO/RAMPA/PULSADO, CONTÍNUO: MÁXIMA LUMINISIDADE DO INÍCIO AO FIM DA POLIMERIZAÇÃO; AUMENTO GRADUAL DA INTENSIDADE A LUZ; PULSADO: AÇÃO PULSANTE COM CICLOS DE 1X1 SEG. TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL 5,10,15 E 20 SEGUNDOS, SINAL SONORO, BIPI A CADA 5 SEGUNDOS, LED DE ALTA POTENCIA - 1200 MW/CM2 EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA, CONDUCTOR DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE, AUTOCLAVÁVEL 134°C, SISTEMA STAND-BY, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO, BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL, SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; A BATERIA DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO, GARANTINDO UMA FOTOATIVACÃO SEGURA SEM NECESSIDADE DE DESCARREGAR COMPLETAMENTE PARA EFETUAR NOVA RECARGA.	MICRODONT	UND	6	699,00	4.194,00
102	GRAMPOS 211 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	GOLGRAN	UND	5	10,74	53,70
103	GRAMPOS 13 A PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	GOLGRAN	UND	5	10,74	53,70
104	GRAMPOS 205 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	GOLGRAN	UND	5	10,74	53,70
105	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G	BIODINÂMICA	CX	30	4,30	129,00
106	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR (CIMENTCO)	HYCAL / MAQUIRA	CX	40	19,16	766,40
107	HOLLEBACK 55 EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSTILEX	UND	20	5,30	106,00
109	KIT DE PONTAS BAIXA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA	C/6 / MICRODONT	KIT	20	25,99	519,80
111	KIT PARA BOMBA DE SUÇÃO A VÁCUO	SAEVO	KIT	1	700,00	700,00
112	KIT DE PONTAS PARA POLIMENTO EM AMÁLGAMA	MICRODONT	KIT	20	25,99	519,80
114	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO SIMPLES AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UND	5	45,44	227,20
115	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO RH AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	CX	2	49,99	99,98
116	LÂMINA DE BISTURÍ Nº12 CX COM 100 UNIDADES	STARMED	CX	10	27,35	273,50
117	LÂMINA DE BISTURÍ Nº150 CX COM 100 UNIDADES	STARMED	CX	4	29,00	116,00
118	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM LÁTEX	MADEITEX	CX	5	17,12	85,60
119	LIMA ENDODONTICA K FILE 21MM 1ª SÉRIE EMBALAGEM/6 EURODONT COM 06 UNIDADES		CX	15	13,65	204,75
120	LIMA ENDODONTICA K FILE 21MM 2ª SÉRIE EMBALAGEM/6 EURODONT COM 06 UNIDADES		CX	15	13,65	204,75
121	LIMA ENDODONTICA K FILE 25MM 1ª SÉRIE EMBALAGEM/6 EURODONT COM 06 UNIDADES		CX	15	13,65	204,75
122	LIMA ENDODONTICA K FILE 25MM 2ª SÉRIE EMBALAGEM/6 EURODONT COM 06 UNIDADES		CX	15	13,65	204,75
123	LIMA ENDODONTICA K FILE 31MM 1ª SÉRIE EMBALAGEM/6 EURODONT COM 06 UNIDADES		CX	5	13,65	68,25
124	LIMA ENDODONTICA K FILE 31MM 2ª SÉRIE EMBALAGEM/6 EURODONT COM 06 UNIDADES		CX	5	13,65	68,25
125	LIMA ENDODONTICA K FILE 21MM 08 EMBALAGEM COM 06C/6 EURODONT UNIDADES		CX	15	13,65	204,75
126	LIMA ENDODONTICA K FILE 21MM 10 EMBALAGEM COM 06C/6 EURODONT UNIDADES		CX	15	13,65	204,75

[Handwritten Signature] (A)

127	LIMA ENDODONTICA K FILE 21MM 15 EMBALAGEM COM 06C/6 EURODONT	CX	15	13,65	204,75	
	UNIDADES					
128	LIMA ENDODONTICA K FILE 25MM 08 EMBALAGEM COM 06C/6 EURODONT	CX	15	13,65	204,75	
	UNIDADES					
129	LIMA ENDODONTICA K FILE 25MM 10 EMBALAGEM COM 06C/6 EURODONT	CX	15	13,65	204,75	
	UNIDADES					
130	LIMA ENDODONTICA K FILE 25MM 15 EMBALAGEM COM 06C/6 EURODONT	CX	15	13,65	204,75	
	UNIDADES					
139	MANDRIL PARA CONTRA ANGULO	ORTOCENTRAL	UND	20	2,24	44,80
140	MANDRIL P/TIRA DE LIXA	ORTOCENTRAL	UND	20	1,69	33,80
141	MATRIZ DE AÇO 5MM	PREVEN	UND	100	1,21	121,00
142	MATRIZ DE AÇO 7MM	PREVEN	UND	100	1,42	142,00
143	MICROBRUSH AZUL TAM.REGULAR	BIODINÂMICA	PT	80	8,15	652,00
147	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	100%1 / MAQUINA	UND	50	12,62	631,00
148	OXIDO DE ZINCO 50GR	BIODINÂMICA	UND	60	3,85	231,00
149	PARAMONOCLORCFENOL CANFORADO	BIODINÂMICA	UND	10	6,03	60,30
151	PASTA DE HIOXÍDIO DE CÁLCIO COM CAEM / S.S	WHITE	UND	10	46,49	464,90
	PARAMONOCLORCFENOL PARA CURATIVO DE DEMORA					
152	PASTA DE HIOXÍDIO DE CÁLCIO PARA CURATIVO DE CALEN / S.S	WHITE	UND	10	46,49	464,90
	DEMORA					
153	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA	ALLPLAN	UND	20	11,70	234,00
155	PERFURADOR DE ATNSWORTH EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UND	4	75,40	301,60
156	PERIÓTOMO	GOLGRAN	UND	5	52,00	260,00
157	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UND	100	8,20	820,00
158	PINÇA HEMOSTÁTICA EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UND	10	28,28	282,80
159	PINÇA FORÇA GRAMCO EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UND	4	60,70	242,80
160	PLACA DE VIDRO - 10MM	PREVEN	UND	20	8,70	174,00
161	PONTA DIAMANTADA 1011	MICRODONT / CHAPION	UND	50	1,56	78,00
162	PONTA DIAMANTADA 1012	MICRODONT / CHAPION	UND	50	1,56	78,00
163	PONTA DIAMANTADA 1013	MICRODONT / CHAPION	UND	100	1,56	156,00
164	PONTA DIAMANTADA 1014	MICRODONT / CHAPION	UND	100	1,56	156,00
165	PONTA DIAMANTADA 1015	MICRODONT / CHAPION	UND	100	1,56	156,00
166	PONTA DIAMANTADA 1032	MICRODONT / CHAPION	UND	100	1,56	156,00
167	PONTA DIAMANTADA 1033	MICRODONT / CHAPION	UND	100	1,56	156,00
168	PONTA DIAMANTADA 1034	MICRODONT / CHAPION	UND	100	1,56	156,00
169	PONTA DIAMANTADA 1035	MICRODONT / CHAPION	UND	100	1,56	156,00
170	PONTA DIAMANTADA 1090	MICRODONT / CHAPION	UND	100	1,56	156,00
171	PONTA DIAMANTADA 1092	MICRODONT / CHAPION	UND	100	1,56	156,00
172	PONTA DIAMANTADA 1.90F PARA ACABAMENTO	MICRODONT / CHAPION	UND	100	1,56	156,00
173	PONTA DIAMANTADA 2200F PARA ACABAMENTO	MICRODONT / CHAPION	UND	100	1,56	156,00
174	PONTA DIAMANTADA 3110F PARA ACABAMENTO	MICRODONT / CHAPION	UND	100	1,56	156,00
175	PONTA - AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOXIDÁVEL	14CM / GOLGRAN	UND	20	25,60	512,00
177	PONTA - ALGODÃO INOX	ACGNIX	UND	10	31,34	313,40
178	PONTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	UND	30	8,52	255,60
179	PONTA DETRITO INOX	ACGNIX	UND	10	31,34	313,40
180	PONTA MTRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL	BRASVAL	UND	20	16,90	338,00
181	POTE DAPPEN	ART VIDRO	UND	30	1,54	49,20
182	REGUA ENDODONTICA EM ALUMINIO	ANGELUS	UND	20	6,05	121,00
183	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULADA COR A1 MASTER FILE / BIODINÂMICA		UND	30	8,91	267,30
184	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULADA COR A2 MASTER FILE / BIODINÂMICA		UND	30	8,91	267,30
185	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULADA COR A3 MASTER FILE / BIODINÂMICA		UND	30	8,91	267,30
186	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULADA COR MASTER FILE / BIODINÂMICA		UND	30	8,91	267,30
	A3,5					
187	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULADA COR B2 MASTER FILE / BIODINÂMICA		UND	30	8,91	267,30
191	RESTAURADOR TEMPORARIO (PASTA)	ALLPLAN	UND	20	7,15	143,00
192	REVELADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS 475ML	KULZER	UND	60	9,61	576,60
193	SACA-BROCAS ODONTOLÓGICO	ATTAGE	UND	10	9,37	93,70
194	SRIANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS INCOLOR	ANGELUS	KIT	20	11,05	221,00
195	SERINGAS CARPULE EM AÇO INOXIDÁVEL	BRASVAL	UND	30	16,90	507,00

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]

196	SOLUÇÃO CLORHEXIDINA A 2%-100ML	MAQUIFA	UND	30	10,86	319,80	
197	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	HEMOSTANK / BIODINÂMICA	UND	10	13,85	400,50	
198	SONDA EXPLORADORA	GOLGRAN	UND	100	5,75	575,00	
199	SONDA EXPLORADORA RETA	GOLGRAN	UND	20	5,80	116,00	
200	SONDA NABERS EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UND	5	14,00	70,00	
201	SONDA PERIODONTAL WILLIAMS CABO ÓCO	GOLGRAN	UND	20	13,00	260,00	
202	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	INJECTA	CX	20	15,65	313,00	
203	SUGADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	S.S. PLUS	PCT	250	5,99	1.497,50	
205	CAÇA DE BORBACHIA P/PROFILAXIA	MICRODONT	UND	00	0,90	72,00	
207	TESOURA GOLDMAN-FOX 13CM	GOLGRAN	UND	10	26,00	260,00	
208	TESOURA RETA 11CM	RES / GOLGRAN	UND	20	15,30	306,00	
209	TIRA DE LIXA AÇO 4MM	INJECTA	UND	30	4,02	120,60	
210	TIRA DE LIXA AÇO 6MM	INJECTA	UND	30	5,58	167,40	
211	TIRA DE LIXA DE ACABAM. E POLIM.PESINA	IMPERIO DENTAL	UND	40	5,67	226,80	
212	TIRA DE POLIÉSTER 0/50	IMPLAMEGA DENTAL	UND	40	0,92	36,80	
213	TRICRESOL FORMALINA	BIODINÂMICA	UND	30	5,08	152,40	
214	VERNIZ CAVITÁRIO	VARNAL / BIODINÂMICA	UND	30	9,90	297,00	
215	BAUDEJA DE COLUNA ODONTOLÓGICO (SUPPORTE DEPERIFÉRICOS)	SAEVO	UND	0	210,00	1.260,00	
216	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA ENDODONTIA	S.S. PLUS	PCT	40	10,30	412,00	
217	KEY CIRÚRGICO ESTÉRIL FABRICADO EM POLIPROPILENO COM GRAMATELA 20mg/M2	BIOLINE	KIT	50	16,30	815,00	
218	BROCA DE BAINHA ROTACÃO Nº2	DENTOPLY	UND	30	4,13	123,90	
219	BROCA CARBINE CIRÚRGICA ESFÉRICA DE HAST LONGA Nº 4	ANGELUS	UND	30	9,09	272,70	
220	BROCA CARBINE CIRÚRGICA ESFÉRICA DE HAST LONGA Nº 6	ANGELUS	UND	30	9,09	272,70	
221	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3 0 CX COM 24 UNID	BIOLINE FIOS	CX	5	30,40	152,00	
						Total:	219.994,48

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 219.994,48 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBCE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E CUSTOS
 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC
 10.122.0017.2255 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 Recurso Estadual
 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa Saúde da Família
 10.302.0016.2041 - Manutenção do Programa Saúde Bucal
 10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica
 10.302.0016.2098 - Manutenção do CEO
 339030.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Handwritten signature and initials

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceite pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX - percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou

[Handwritten Signature]

de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 26 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

Amigio F da Almeida
313 037 574-00

250518 2840

PELO CONTRATANTE

[Signature]
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito
768.898.074-72

PELO CONTRATADO

[Signature]
ORTOSHOP COMERCIO LTDA
ROBERTO HUGO CAVALCANTE ANDRADE NETO
053.045.644-30